Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 158/2025- Segunda-Feira 11 de agosto de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

P O R T A R I A
Nº 146/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 01 de março de 2009 e 01 de março de 2019; a servidora INÁCIA GOMES DO AMORIM, mat. nº 705, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 05 de maio de 2004 e 05 de maio de 2014; a servidora INÁCIA PEDRO DA SILVA, mat. nº 706, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 3º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de março de 2000 e 10 de março de 2010; a servidora RALLIONÁRIA GOMES DE ALMEIDA, mat. nº 36, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 4º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 19 de fevereiro de 2012 e 19 de fevereiro de 2012; a servidora EVERALDA LEANDRO DE SOUZA, mat. nº 128, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 5º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de março de 2010 e 10 de março de 2020; a servidora ROSINEIDE GOMES LEITE VIEIRA, mat. nº 11, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 6º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 21 de julho de 2010 e 10 de março de 2020; a servidora ROSINEIDE GOMES LEITE VIEIRA, mat. nº 11, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 7º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 21 de julho de 2016 e 21 de julho de 2025; a servidora DJANETE BARBOSA CÂNDIDO, mat. nº 558, Professora (readaptada), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 8º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de março de 2010 e 10 de março de 2020; a servidora DORIS ZAYALA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 165, Professora (readaptada), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 158/2025- Segunda-Feira 11 de agosto de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 9º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 18 de fevereiro de 2010 e 18 de fevereiro de 2020; a servidora MARIA MESSIAS ALVES MARTINS, mat. nº 3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 10º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de março de 2010 e 10 de março de 2020; a servidora MARIA MARIZA RAMOS LEITE DA SILVA, mat. nº 42, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 11º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 02 de janeiro de 2012 e 02 de janeiro de 2022; o servido JOSÉ ANTONIO NUNES MARCOLINO, mat. nº 1329, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de agosto de 2025 e término em 31 de outubro de 2025.

Art. 12º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional